



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Leonardo Odilon Novais

Poder Legislativo

Página 1 de 2

PROJETO DE LEI N.º 004/2025

AUTOR: Leonardo Odilon Novais

EMENTA: Denomina “Rua José Inácio de Almeida” o logradouro público localizado no bairro de Fátima, no município de Porto Real.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “**Rua José Inácio de Almeida**” o logradouro público localizado no bairro **de Fátima**, neste Município, situado ao lado do **Ginásio Gustavo Pereira**, com **início na Rua João Paulo II e término na Rua São Francisco**, atualmente identificado como rua sem denominação oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Léo do Circo**, tem por finalidade homenagear o Sr. **José Inácio de Almeida**, cidadão amplamente respeitado e admirado no município de Porto Real, cuja trajetória de vida foi marcada por trabalho, ética e compromisso com a comunidade.

José Inácio de Almeida foi o fundador da empresa FAMACO – Fátima Materiais de Construção LTDA, que iniciou suas atividades em 1956, tornando-se uma das mais tradicionais do município. A empresa contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento econômico e comercial da região. Por meio da FAMACO, gerou empregos, movimentou a economia local e consolidou um legado de dedicação, empreendedorismo e responsabilidade social.

A FAMACO funcionou na primeira casa que ele morou com a família no beco ao lado do que é hoje a Igreja Nossa Senhora de Fátima no Bairro de Fátima, enquanto estava construindo a casa e a venda onde hoje é a Famaco. O primeiro nome da empresa era Casa São Benedito Secos e Molhados. José Inácio de Almeida foi proprietário deste comércio até outubro de 1998 quando o vendeu para seu filho Tarcísio e a esposa Jacqueline.

A denominação do logradouro, localizado ao lado do Ginásio Gustavo Pereira, com início na Rua João Paulo II e término na Rua São Francisco, representa um

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

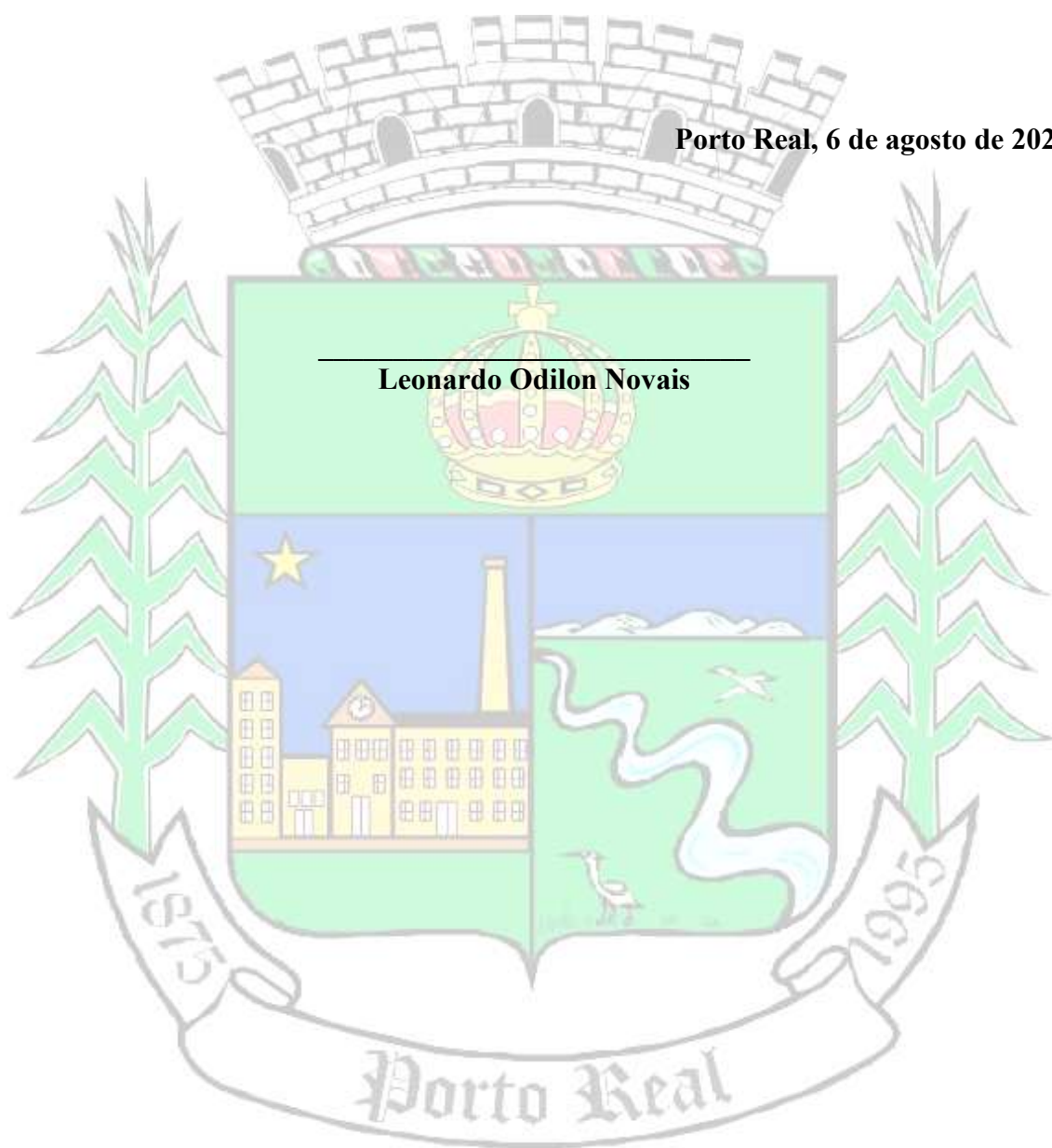
Gabinete do Vereador Leonardo Odilon Novais

Poder Legislativo

Página 2 de 2

reconhecimento público e permanente à sua memória, eternizando o nome de um homem que ajudou a construir, literalmente, parte da história de Porto Real.

Porto Real, 6 de agosto de 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

